

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO 2017**

RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS COM TAXA DE ISENÇÃO DEFERIDAS

ORD	NOME	Nº NIS
01	Alany Bezerra da Rocha Alves	16094158602
02	Anna Beatriz Campos Brasileiro Tiburcio	16012869127
03	Armstrong dos Santos Leal	12645986449
04	Débora Thaise Freires de Brito	20061155386
05	Éderson Barbosa de Oliveira	16016463273
06	Gabrielle Porfirio Souza	20176650460
07	Jocerlandia Bento de Lima	16255519873
08	Juliana Kelly Batista da Silva	20071187825
09	Julianne Naziazeno de Lima	19034506153
10	Leiliane Teixeira Bento Fernandes	16477966965
11	Liliane Nóbrega Santos	23758967151
12	Magdalena Muryelle Silva Brilhante	16390906413
13	Maria Clara Torres e Souza	12453637594
14	Maria Janaina Ferreira de Oliveira	16372215994
15	Maria Vitoria de Souza Medeiros	16048243953
16	Mariana dos Santos	16370538672
17	Mikael Lima Brasil	20047908038
18	Paulo Junio Ribeiro	20983814427
19	Poliana Maria de Andrade	16606282374
20	Rafaela Andresa da Silva Santos	23718936417
21	Rayanne Rilka Pereira	23764723889
22	Samara Pereira Freire Fernandes	23688743381
23	Samilly Fernandes Sampaio	14421402199
24	Simone da Silva Nascimento	16552133260
25	Simone Pereira Aureliano	16543536749
26	Vanessa Cristine Batista de Lima	23741117141
27	Wanessa Lucas de Lima	20731348065

A COMISSÃO

1. Os Candidatos com taxas de isenção deferidas deverão proceder com sua inscrição no site e envio da documentação conforme edital. As inscrições e documentações realizadas anteriores ao pleito não serão aceitas.
 1. 1 Para efeito de preenchimento do item relativo a nº de documento do formulário de inscrição utilizar o número **0001 (CÓDIGO DE ISENÇÃO)**.
2. O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição foi indeferido deverá se inscrever seguindo os preceitos do edital.

3. Os candidatos cujos requerimentos foram indeferidos, serão comunicados do motivo de indeferimento individualmente através dos e-mails informados no requerimento de isenção, e terão o prazo do item 9.5.3 para apresentar recurso.